



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 005/2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

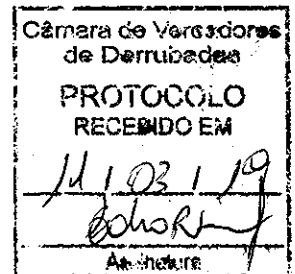
É com grata satisfação que nos dirigimos às Vossas Senhorias, oportunidade em que solicitamos aprovação do Projeto de Lei n° 005/2019, para fins de formalização de Convênio com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos/RS, visando o acolhimento de pessoas deste município em situação de vulnerabilidade social.

Justifica-se tal Projeto de Lei, por conta da necessidade de encaminhamento de pessoas deste município, especialmente idosos, que necessitam de atendimento integral em casa de acolhimento, onde possam receber cuidados especiais e socialização.

O atendimento integral compreende o fornecimento de moradia digna, alimentação, vestuário, calçados, assistência odontológica, médica, orientação psicológica, sendo estas disponibilizadas pelo SUS, e religiosa, hora de lazer, entre outras de acordo com o Estatuto do Idoso.

Atenciosamente,

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI N° 005, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, CNPJ n° 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, n° 20, Centro, Município de Três Passos/RS, com o objetivo de viabilizar o acolhimento de pessoas, especialmente idosos, encaminhadas pelo Município de Derrubadas.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa encaminhada pelo Município à Associação S.O.S. FAMÍLIA LAR DO IDOSO de Três Passos, tendo por escopo o auxílio mensal no custeio de parte das despesas diversas com as pessoas acolhidas por aquela entidade.

Parágrafo Único: O valor do repasse será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA-E, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).


Artigo 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, mediante apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas, sob pena de devolução do valor recebido.

Artigo 4º - A vigência do convênio firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo e interesse das partes.

Artigo 5º - As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Rubrica: 2019 – Fundo Municipal de Assistência Social. 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

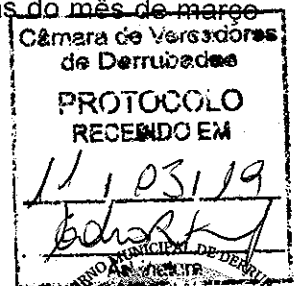
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 dias do mês de março de 2019.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e publique-se,
aos 11/03/2019.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

ADM. 2017 A 2020
TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.705.173/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2005
NOME EMPRESARIAL SOS FAMILIA LAR DO IDOSO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS. FAMILIA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV PERIMETRAL		NUMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 98.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES PASSOS	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3522-1467		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 15:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1